



PREFEITURA DE BOTUCATU



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Rua General Telles nº1603 Centro CEP:18.602-120

Fone: (14) 3882-1290

e-mail: meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 07 de janeiro de 2015.

Ofício 19/2015

Ref.: requerimento nº 1201

Vereadores: Rose Ielo

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 1201, expedido na Sessão Ordinária de 08/12/2014, no qual Vossa Excelência solicita informações sobre a construção do Poupatempo Ambiental em área localizada no Jardim Paraíso, temos a informar:

- o "POUPATEMPO AMBIENTAL", obra que trará grandes benefícios à população botucatuense e região, está sendo construída em área de 9.633,39m², conforme matrícula nº 8.533 (cópia anexa), doada pela CAIB – Companhia Administradora de Imóveis de Botucatu Ltda. à Prefeitura do Município de Botucatu em 18 de dezembro de 1981. Assim, informamos que a referida obra não se encontra dentro da área do Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros, não ocupando qualquer área verde do Jardim Paraíso conforme relatado.

- Informamos ainda que para tal construção não foi necessária a retirada que qualquer indivíduo arbóreo do local e que tal obra foi dispensada de licenciamento pelo órgão ambiental estadual – CETESB, conforme documento anexo.

Esperando ter lhe atendido, colocamo-nos a disposição.

Cordialmente,

Perseu Mariani

Secretário Municipal de Meio Ambiente

A

Câmara Municipal de Botucatu

A/C Sr. ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA - Curumim

Presidente

Erasto Rodrigues Alves Júnior
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª CIRC. - BOTUCATU - S. P.
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL -

matricula

= 8.533 =

ficha

= 1 =

Botucatu, 18 de dezembro de 1.981.

Uma área de 9.633,39 metros quadrados, localizada no Jardim Paraíso, no 2º subdistrito de Botucatu, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Inicia-se no ponto "E", localizado a 41,00 metros da rua nº 6, atual rua Attilio Losi; daí segue em curva até encontrar o ponto "D", numa distância de 14,14 metros; daí segue o alinhamento projetado da rua João Borioli (antiga rua nº 5), até encontrar o ponto "C", numa distância de 11,20 metros; daí deflete à direita e segue divisando com a área denominada Sistema de Recreio do loteamento denominado Jardim Paraíso, até encontrar o ponto "M", numa distância de 80,00 metros; daí quebra à direita e segue divisando com a área denominada Sistema de Recreio do loteamento denominado Jardim Paraíso, até encontrar o ponto "J", numa distância de 120,20 metros; daí deflete à direita e segue o alinhamento da rua Lourenço Carmelo (antiga rua nº 20), até encontrar o ponto "E", de partida, numa distância de 89,00 metros, encerrando uma área de forma irregular.-

PROPRIETÁRIA:- CAIB - Companhia Administradora de Imóveis de Botucatu Ltda., com sede em Botucatu, CGC. nº 45.521.531/0001
Registro anterior:- 16.829, pag. 138 do Lº 3-AG.-

R. 1 / 8.533

Por escritura de doação, datada de 18 de dezembro de 1.981, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 191, fls. 25, a proprietária doou à Prefeitura do Município de Botucatu, com sede em Botucatu, CGC. nº 46.634.101/0001, pela quantia de Cr.\$ 534.919,34 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezanove cruzeiros e trinta e quatro centavos), o imóvel objeto desta.- Botucatu, 18 de dezembro de 1.981.- O Oficial Substituto:-

Av. 2 / 8.533

Da escritura de 18 de dezembro de 1.981, objeto do R.1/ 8.533 consta que as partes se responsabilizam solidariamente por eventuais débitos para com o município; e consta também que foi exibido o Certificado de Regularidade de Situação, expedido em 06/03/81, pelo MPAS-IAPAS, região fiscal de Bauru, em nome da doadora, sob nº 659.689, com validade até 28/02/82.-

Botucatu, 18 de dezembro de 1.981.- O Oficial Substituto:-

matricula

= 8.533 =

ficha

= 1 =

verso

R.3/8.533.-

Por escritura de concessão de direito real de uso gratuito, datada de 30 de junho de 1.987, lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca, Lº 239, fls. 43, a proprietária Prefeitura do Município de Botucatu, nesta qualificada, concede à Sociedade Amigos do Jardim Paraíso e Vila Silva, sociedade civil, com sede em Botucatu, pela quantia de Cz.\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos cruzados), o direito real de uso gratuito sobre o imóvel objeto desta, pelo prazo de vinte (20) anos, para nela ser construído um "Centro Comunitário", obedecidos os requisitos e exigências estatuídos na mencionada lei, em seus artigos 2º, parágrafo único, 3º, 4º e 5º, a saber:- Artigo 2º:- A Concessão de direito real de uso, autorizada pelo artigo anterior será cancelada se a área for utilizada com fins diversos, ou ainda a construção não for iniciada em dois anos e concluída em cinco anos.- Parágrafo único:- Com o cancelamento ou término do período de concessão da área, todas as benfeitorias de qualquer tipo realizadas reverterão ao patrimônio Municipal, independentemente de medidas judiciais ou extrajudiciais.- Artigo 3º:- O prazo da concessão poderá ser renovado por igual período, no entanto, deverá ocorrer nova autorização legislativa.- Artigo 4º:- A concessão terá início e ficará definitivamente efetivada com a lavratura da escritura pública, na qual deverão constar obrigatoriamente o prazo, finalidade ou transferência a qualquer título, mesmo sendo gratuita, e as condições de reversão ao patrimônio Municipal, sob pena de nulidade.- Art. 5º:- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da concessionária, que assim, tornando efetiva a presente concessão, desde já, cede e transfere a concessionária a posse que exercia sobre o imóvel objeto desta.- Botucatu, 13 de julho de 1.987.-
O Oficial: 

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO
COMARCA DE BOTUCATU - ESTADO DE SÃO PAULO

Erasto Rodrigues Alves Júnior
OFICIAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

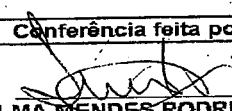
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - CEP 18600-005
Fone/Fax (14) 3882-2403

Município e Comarca de Botucatu
Estado de São Paulo

Bel. ERASTO RODRIGUES ALVES JUNIOR
OFICIAL



Bel. FÁBIO MENDES RODRIGUES ALVES
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÊ, que a presente cópia, composta de 3. pag., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 8533, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém.	Emolumentos 24,04 TOTAL 24,04 Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual Nº 11.331/2002
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 SELMA MENDES RODRIGUES ALVES ESCREVENTE
Botucatu, 17 de dezembro de 2014	

2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Botucatu - SP
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - Centro
Bel. Erasto Rodrigues Alves Júnior
Oficial
Bel. Fábio Mendes Rodrigues Alves
Oficial Substituto
Bel. Tiago Mendes Rodrigues Alves
Escrevente Designado



CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA

N° 64000082

Versão: 01

Data: 10/01/2013

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SOLICITANTE

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU PQ MUN JOAQUIM AMARAL AMANDO BARROS			Cadastro na CETESB	224- 681-0
Logradouro	RUA DR JOSE BARBOSA DE BARROS		Número	Complemento	
				PQ MUN JOAQUIM A	
Bairro	CEP	Município			
JARDIM PARAISO	18610-510	BOTUCATU			
CNPJ	46.634.101/0001.15				

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Área Construída (m2)
1283,39

Atividade a ser Desenvolvida no Local

Administração pública, parque de lazer, esporte, educação ambiental e escritórios administrativos (poupatempo ambiental).

Atividade Registrada na Junta Comercial

Administração pública

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

O Empreendimento supra teve o seu pedido de dispensa de obtenção de Licença de Instalação **deferido** por esta Companhia, com base no artigo 58-A do Regulamento da Lei 997 de 31/05/76, aprovado pelo decreto nº 8468 de 08/09/76, e suas alterações.

Observação:

1. A atividade a ser desenvolvidas no local, constante no item "Características do Empreendimento", não está obrigada a obter a Licença de Instalação da CETESB, conforme o Regulamento da Lei citada.
2. Este Certificado foi emitido com base nas informações constantes neste processo.
3. A alteração nas atividades da empresa no local referente a qualquer tipo de industrialização e ou hospital, deverá ser objeto de licenciamento ambiental por esta Companhia, não estando isento o estabelecimento da obtenção de outras licenças, autorizações, certidões e alvarás que se fizerem necessários no âmbito da legislação federal, estadual e municipal.

Esta dispensa está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado. A CETESB poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

USO DA CETESB

SD N°
64001659

EMITENTE

Local: BOTUCATU

Este certificado de número 64000082 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/siis/licenca

ENTIDADE